



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.905.837/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2020
NOME EMPRESARIAL TENDA ESPIRITA CIGANA DO ORIENTE - T.E.C.O.		PORTE DEMAIS
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa		
LOGRADOURO AV GARCIA RODRIGUES PAES	NÚMERO 9127	COMPLEMENTO SALA 201
CEP 36.081-500	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNEGASOUZA@BOL.COM.BR	TELEFONE (32) 8859-3027	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2020 às 16:29:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TERMO DEFERIMENTO CNPJ



A Solicitação para Constituição da pessoa jurídica TENDA ESPIRITA CIGANA DO ORIENTE - T.E.C.O. cujo recibo é MG31518539 e o identificador 00095798196615 foi analisada com sucesso.
A Constituição para o CNPJ 38.905.837/0001-52 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Juiz de Fora - MG com o número de registro:

NRC: 057711PJ00008900-24

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

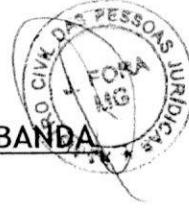
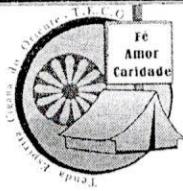
http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



38905837000152



057711PJ0000890024



ESTATUTO DECONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DO TERREIRO DE UMBANDA Tenda Espírita Cigana do Oriente - T.E.C.O.

CAPÍTULO I - DO TERREIRO DE UMBANDA TENDA ESPÍRITA CIGANA DO ORIENTE - T.E.C.O.

Art. 1º - A TENDA ESPÍRITA CIGANA DO ORIENTE - T.E.C.O., é uma organização religiosa sem fins lucrativos, autônoma, fundada por iniciativa dos membros: Elisangela Cândida Rodrigues, Juliane de Souza, Tácila Goulart de Paula, os quais tem o culto à Deus e seus Orixás como regra de fé e prática.

Art. 2º - A TENDA ESPÍRITA CIGANA DO ORIENTE - T.E.C.O., compõe-se de ilimitado de pessoas, de ambos os sexos, de qualquer nacionalidade ou condição social, crentes em Deus, Jesus Cristo e em seus Orixás, podendo estabelecer Filiais em todo o Território Nacional.

Art. 3º - A TENDA ESPÍRITA CIGANA DO ORIENTE - T.E.C.O., nos termos deste Estatuto tem por sede o endereço situado à Av. Garcia Rodrigues Paes n° 9129 - Bairro: Industrial, Juiz de Fora, cep: 36.081-500, Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO II - DOS FINS E DA REPRESENTAÇÃO

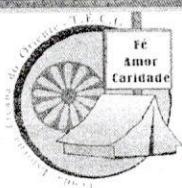
Art. 4º - A TENDA ESPÍRITA CIGANA DO ORIENTE - T.E.C.O., tem por fins:

Parágrafo Primeiro - Cultuar e Adorar à Deus, Jesus Cristo e seus Orixás e demais entidades espíritas.

Parágrafo Segundo - Pesquisar os aspectos teóricos e práticos da ciência espiritualista, nunca visando fins lucrativos mas sim benéficos, difundindo os conhecimentos da doutrina religiosa umbandista;

Parágrafo Terceiro - Fomentar as virtudes propugnadas pelo Cristianismo, entre as quais o amor universal, a caridade e a fraternidade entre os irmãos de fé;

1



Parágrafo Quarto - Defender a Doutrina Espiritualista de Umbanda em seus aspectos essenciais, na realização de trabalhos, visando o bem estar e a elevação espiritual do homem;

Parágrafo Quinto - Manter intercâmbio cultural, social e de cooperação com outras entidades afins;

Parágrafo Sexto - Promover a assistência material à comunidade carente, sempre respeitadas as suas possibilidades financeiras, materiais e de recursos humanos, através de campanhas e ações próprias ou em cooperação com entidades de assistência social, públicas ou particulares, ou ainda colaborando nas campanhas públicas de auxílio às pessoas necessitadas;

Parágrafo Sétimo - Associar-se a outras entidades congêneres, Federações, Confederações e Conselhos.

Art. 5º - A TENDA ESPÍRITA CIGANA DO ORIENTE - T.E.C.O., é autônoma e soberana em suas decisões.

Art. 6º - A TENDA ESPÍRITA CIGANA DO ORIENTE - T.E.C.O., é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pela Presidente.

Parágrafo Único - No impedimento do Presidente, ao Diretora Executiva efetua integralmente a representatividade.

CAPITULO III - DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

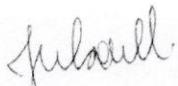
Art. 7º - A administração da A TENDA ESPÍRITA CIGANA DO ORIENTE - T.E.C.O., será exercida por uma DIRETORIA escolhida e eleita dentre os Membros da T.E.C.O. é composta por um Presidente, um Diretor Executivo e um Tesoureiro podendo ou não ser remunerados pelo exercício dessas funções, os quais executarão as deliberações da Organização na forma do presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro - A DIRETORIA será eleita e empossada na próxima Assembleia.

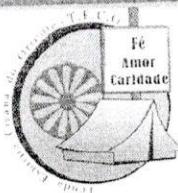
Parágrafo Segundo - O Presidente do Terreiro possui a delegação de competência para exercer a administração dos cultos da Tenda, cujo mandato é indeterminado, o qual durará enquanto bem servir à A TENDA ESPÍRITA CIGANA DO ORIENTE - T.E.C.O., a critério da mesma.











Parágrafo Terceiro - Os cargos de Diretor Executivo e Tesoureiro, terão mandato dentro do ano civil, isto é, de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro do Ano considerado, sendo os mesmo indicados pelo Presidente, com o aval dos membros associados através de Assembleia com esse fim, devendo os mesmos serem membros ativos da tenda, podendo ser Reeleitos.

Art.8º - Compete ao Presidente:

1. Convocar todas as Assembleias da A TENDA ESPÍRITA CIGANA DO ORIENTE - T.E.C.O.
2. Dirigir as Assembleias a representar a Organização Judicial e extrajudicialmente.
3. Assinar as atas das Assembleias da T.E.C.O. depois de aprovadas.
4. Assinar com a Tesoureira, cheques e movimentos bancários.
5. Responsabilizar-se pelas transações financeiras da T.E.C.O.

Art. 9º - Compete a 1ª Secretaria:

1. Redigir e lavrar em livro próprio e assinar as Atas da Organização.
2. Receber e despachar correspondências administrativas.
3. Manter em ordem a documentação administrativa, inclusive arquivos, fichários, livros de atas e de presenças dos membros da T.E.C.O.
4. Assinar com o Pastor Presidente, e a Tesoureira, escritura de compra e venda, hipoteca e alienação de bens imóveis, sempre mediante autorização previa nos termos deste Estatuto.
5. Providenciar a divulgação dos editais de convocação das Assembleias.

Art. 10º - Ao 2º Secretario compete substituir o 1º Secretario na sua falta e em seus eventuais impedimentos.

Art. 11º - Compete ao 1º Tesoureiro:

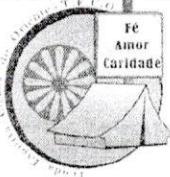
1. Receber, guardar e escriturar os valores da Organização.
2. Efetuar pagamentos autorizados pela T.E.C.O. arquivando a documentação comprobatória.
3. Apresentar balancetes mensais e anuais assinados juntamente com o Presidente.
4. Assinar com Presidente, cheques, ordens de pagamento de autorizações pagamentos.

Ricardo Paula

José Góes

Substituto

Presidente



5. Abrir, movimentar e liquidar contas em Estabelecimento bancários em nome da Organização, assinando sempre com a Presidente.

Art. 12º - Ao 2º Tesoureiro compete substituir a 1ª Tesoureira na sua falta e em seus eventuais impedimentos.

Art. 13º - A responsabilidade da orientação espiritual da T.E.C.O. bem como a direção dos cultos são prerrogativas do Membro Presidente que será eleita pela T.E.C.O. por tempo indeterminado.

CAPITULO IV DAS ASSEMBLEIAS ADMINISTRATIVAS

Art. 14º - Para tratar de assuntos que interessem à sua vida administrativa a T.E.C.O. se reunirá trimestralmente em Assembleia Ordinária, sendo a Assembleia o poder máximo da Organização.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Extraordinárias serão realizadas em dias fixos, anualmente preestabelecidos.

Parágrafo Segundo - Todas as Assembleias para serem validas terão que ter o livro de presença sobre a mesa.

Parágrafo Terceiro - As Assembleias Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente com antecedência mínima de cinco dias ou através de Edital afixado na Sede da T.E.C.O.

Parágrafo Quarto - O quórum mínimo para a realização da Assembleia Ordinária é de um terço dos membros.

Parágrafo Quinto - O quórum mínimo para a realização da assembleia Extraordinária é de um quarto dos membros, na 1ª chamada, e um quinto na 2ª chamada, trinta minutos após a primeira chamada.

Parágrafo Sexto - O voto do membro juridicamente incapaz, somente é valido em assuntos Espiritas.

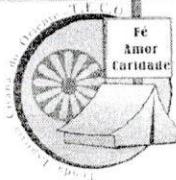
Art. 15º - Os seguintes assuntos só poderão ser tratados em Assembleia Extraordinária, e com a maioria do membros da Organização, civil juridicamente capazes:

Tha Paula

JL

Julmelli

BS



1. Eleição ou demissão do MEMBRO PRESIDENTE
2. Reforma deste Estatuto.
3. Mudança de Sede e de Nome da Tenda Espírita Cigana Do Oriente - T.E.C.O.
4. A entrada de novo membro da Tenda.

Art. 16º - As decisões das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, ressalvadas as exceções estabelecidas neste Estatuto.

Art. 17º - Poderão participar em voto nas Assembleias em assuntos eclesiásticos os membros das T.E.C.O. com idade igual ou superior a dezesseis anos, ressalvada as exceções estabelecidas neste Estatuto.

Art. 18º - Sempre que forem realizadas Assembleias deverá ter sobre a mesa da Presidência da Sessão uma cópia deste Estatuto para dirimir quaisquer dúvidas.

CAPITULO V - DO PATRIMONIO

Art. 19º - O patrimônio será constituído de aquisições legais, doações, legados, bens moveis e imóveis que possua ou venha possuir, e que serão registrados em seu nome e utilizados tão só e exclusivamente na consecução de seus fins e nos termos deste Estatuto, dentro do Território Nacional.

Parágrafo Primeiro - Os Membros da T.E.C.O. em virtude dos objetivos da mesma não participam de seus patrimônio.

Parágrafo Segundo - Os Membros da T.E.C.O. não respondem individual ou subsidiariamente, com seus bens particulares pelas obrigações contraídas em nome da Organização.

Parágrafo Terceiro - Todo produto de arrecadação financeira da Tesouraria que compuser patrimônio será empregado nas despesas obrigatórias da instituição em assistência social, na educação religiosa, e em casos especiais deliberados na forma deste Estatuto.

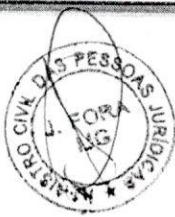
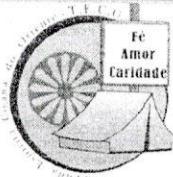
Parágrafo Quarto - Para comprar, permutar, alienar, efetuar locações, gravar, doar ou ceder seu patrimônio no todo ou em parte será necessária decisão favorável da Assembleia na forma deste Estatuto.

(Signature)

(Signature)

(Signature)

(Signature)



Parágrafo Quinto - Em caso de cisão, os bens imóveis ficarão como parte majoritária e os bens moveis far-se-á partilha proporcional ou a critério estabelecido entre as partes.

Parágrafo Sexto - Em caso de dissolução da Entidade, depois de pagos todos os compromissos, os bens da Tenda reverterão em benefício de outra Instituição Espírita de Umbanda, escolhida pela maioria dos membros presente à Assembleia que deliberar sobre a dissolução da Organização ou aos membros escolhidos.

CAPITULO VI - DOS MEMBROS

Art. 20º - A Tenda Espírita Cigana do Oriente - T.E.C.O., terá ilimitado número de membros, os quais serão admitidos sem distinção de raça, cor, sexo e condição social, desde que aceitem prévia e voluntariamente as doutrinas exercidas.

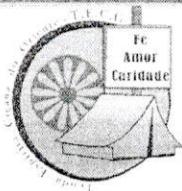
Parágrafo Único - O arrolamento dos membros far-se-á assim:

1. Mediante autorização prévia da diretoria.
2. Por ordem do Pastor Presidente.
3. É direito do membro, receber orientação espiritual, participar dos cultos e demais atividades desenvolvidas pela tenda.

Art. 21º - As pessoas interessadas em se tornar membro da T.E.C.O. devem: Viver de acordo com as Doutrinas Espírita da Umbanda, contribuindo para o bom testemunho do Evangelho de Cristo perante a Sociedade.

Art. 22º - Serão desmembrados do rol de membros nas seguintes formas:

1. Disciplina Espírita (advertência)
2. Exclusão (desmembramento da T.E.C.O.)
3. Transferência para outra Tenda Espírita de Umbanda
4. Falecimento
5. Abandono da T.E.C.O. por prazo igual ou superior a 180 dias sem previsão comunicação.



CAPITULO VII - DA DISCIPLINA

Art. 23º - Perderá sua condição de membro, inclusive seus cargos e funções aqueles que:

1. Solicitar seu desligamento ou transferência para outra tenda da Umbanda.
2. Abandonar a tenda
3. Vier a falecer
4. Não cumprir seus deveres expressos neste estatuto e determinações do membro presidente.
5. Promover dissidência ou se rebelar contra a liderança espiritual.

CAPITULO VIII - DOS USOS E COSTUMES

Art. 24º. A realidade exterior da personalidade Cristã deve ser tanto quanto possível, uma genuína progressão dos elevados valores éticos do cristianismo aceito e cultivado no coração; e a maneira do cristão trajar-se deve observar os critérios que se seguem.

1. Da decência da modéstia e simplicidade
2. Do bom senso e propriedade
3. Da não dispensiosidade e da economia- da harmonia da T.E.C.O.

CAPITULO IX - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS E FINAIS

Art. 25º - Caberá ao Presidente dar posse solene as Diretorias e aos obreiros dos Departamentos e Organização Gerais eleito pra o exercício dos cargos nos mandatos considerados, bem como citar o desenvolvido por membros da T.E.C.O. à parte da rotina ordinária.

Art. 26º - O sustento e manutenção da T.E.C.O. provem da contribuição voluntaria de seus membros, através de mensalidade dos médiuns da tenda.

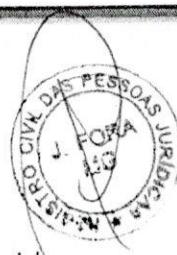
CONTINUAÇÃO DO ESTATUTO DA TENDA ESPIRITA CIGANA DO ORIENTE - T.E.C.O.

&1 A T.E.C.O. poderá receber colaborações, donativos, contribuições, doações de amigos, dos membros.

Hawla

Alex *Spivall*

B



Art. 27º - A TENDA ESPIRITA CIGANA DO ORIENTE - T.E.C.O., será regida:

1. ESPIRITUALMENTE em sua regra de fé e pratica pelas Sagradas Escrituras (Bíblia)
2. JURIDICAMENTE pelo presente Estatuto

Art. 28º - Poder-se-á abrir filiais em qualquer Unidade da Federação as quais serão regidas por este Estatuto até a Consolidação de seus regimentos quando for o caso.

Art. 29º - O critério de eleição será por votos de maioria absoluta, isto é, metade mais um.

Art. 30º - Qualquer reforma ou emenda deste estatuto será eleita atendendo o disposto no art. 15 letra "b".

Art. 31º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos sem Assembleia.

Art. 32º - O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu respectivo registro no Cartório competente.

Art. 33º - Todos os membros arrolados até o dia 18 de julho de 2018, serão considerados membros fundadores.

Art.34º - A TENDA ESPIRITA CIGANA DO ORIENTE - T.E.C.O., apurará os recursos financeiros em um caixa único e fará da Tesouraria, mediante deliberação da Assembleia.

Juiz de Fora, 18 de julho de 2020,

Nome: ELISÂNGELA CÂNDIDA RODRIGUES

Cargo: Presidente

Identidade: MG - 6.936.216 - SSP/MG

CPF: 957.981.966-15

Estado Civil: Desquitada

Profissão: Caixa de Supermercado



ENANDO Sachetto Vitoi de Ramos
036.195.076-43



laminaria penata Ulva penata
934 536.786-04

Maria Kristina de Sarza Latourne
098.373.466-92

Flávio José Oliveira Pessanha
CPF 030.736 687-13

Pantiara Milena Neres
094.592.696-05

Micheline de Lámina Pinto Vitor
40.638.636-20

Maria Loni da Silva Barreto
038-095-88644

Kerry Bush de Almeida Siqueira
040.C87.756-25

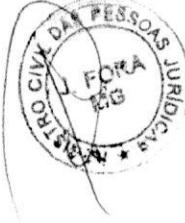
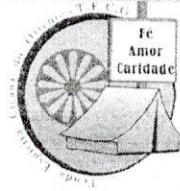
Ch. C. 81. 756-25
P.M. de Grandes Sertões Verdes

CP. Cg. 2. 107.228

Talissom Goulart de Paula

135.001.016-23

135.001.016 -
Silvia Pérez Rodríguez



Juliane de Souza

Nome: JULIANE DE SOUZA

Cargo: Diretora Executiva

Identidade: MG - 10.056.556 SSP/MG

CPF: 046.034.746-28

Estado Civil: Solteira

Profissão: Professora



Tácia Goulart de Paula

Nome: TÁCILA GOULART DE PAULA

Cargo: Tesoureira

Identidade: MG - 17.896.347- SSP/MG

CPF: 135.001.006-92

Estado Civil: Solteira

Profissão: Estudante

PODER JUDICÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
TÁCILA GOULART DE PAULA
em testemunho da verdade.
Juiz de Fora, 05/08/2020 11:21:58 6660

SELO DE CONSULTA: DXG59112
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7313.8512.5042.5859
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por
Vanessa Vilela Bastos - Escrevente Autorizada
Emol: R\$5,48 TFR: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



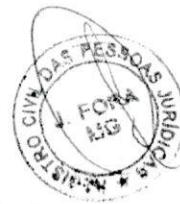
Nº DA
ETIQUETA
AAI 980997

Rodrigo Gabriel Maurício

Nome: RODRIGO GABRIEL MAURÍCIO

Advogado OAB-MG: 139.803

ATOS DE CONVOCAÇÃO



No dia 18 de julho de 2020 às 18:00 hs tomou posse os três membros Tenda Espírita Cigana do Oriente- TECO localizada na rua F nº 26, sendo eles:

PRESIDENTE DO TERREIRO: Elisângela Cândida Rodrigues CPF: 957.981.966-16 Estado civil: desquitada

DIRETORA EXECUTIVA: Juliane de Souza CPF: 046.034.746-28, Estado Civil: Solteira

TESOUREIRA: Tácila Goulart de Paula CPF: 135.001.066-92, Estado Civil: Solteira

Vale destacar, que foram eleitas por 11 votos por unanimidade.

Encerramento: nada mais havendo a tratar.

Juiz de Fora, 18 de julho de 2020.

Elisângela Cândida Rodrigues Juliane de Souza

PRESIDENTE DO TERREIRO
Elisângela Cândida Rodrigues
CPF: 957.981.966-16

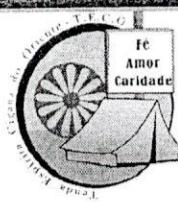
Juliane de Souza Goulart

DIRETORA EXECUTIVA
Juliane de Souza
CPF: 046.034.746-28

Tesoureira

Tácila Goulart de Paula

CPF: 135.001.066-92



ATA DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DA TENDA ESPIRITA CIGANA DO ORIENTE - T.E.C.O.

Aos 18 dias do mês de julho de 2020, as 09:30 horas, á Av. Garcia Rodrigues Paes n° 9129 - Bairro: Industrial - cep: 36.081-500, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, reuniu-se os membros: Elisangela Cândida Rodrigues, Juliane de Souza, Tácila Goulart de Paula, com a finalidade de se constituir a TENDA ESPIRITA CIGANA DO ORIENTE - T.E.C.O.. E nada mais a tratar, eu Juliane de Souza, Diretora Executiva em exercício, lavrei a presente ata, a qual vai assinada por mim, pela Presidente, e pela Tesoureira, e em seguida encerramos a presente Assembleia.

Juiz de Fora, 18 de julho de 2020.

Nome: ELISÂNGELA CÂNDIDA RODRIGUES

Cargo: Presidente

Identidade: MG - 6.936.216 - SSP/MG

CPF: 957.981.966-15

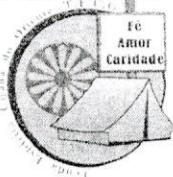
Estado Civil: Desquitada

Profissão: Caixa de Comércio

Nome: JULIANE DE SOUZA

Cargo: Diretora Executiva

18/07/2020



Tácia Goulart de Paula

Nome: TÁCILA GOULART DE PAULA

Cargo: Tesoureira

Identidade: MG - 17.896.347- SSP/MG

CPF: 135.001.006-92

Estado Civil: Solteira

Profissão: Estudante



Rodrigo Gabriel Mauricio

Nome: RODRIGO GABRIEL MAURÍCIO

Advogado OAB-MG: 139.803

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREIADORA GERAL DE JUSTICA

Ofício do 2º Tabellonato de Notas de Juiz de Fora - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de:

RODRIGO GABRIEL MAURICIO

em testemunho da verdade. Juiz de Fora, 05/08/2020

SELO DE CONSULTA: DVV08278

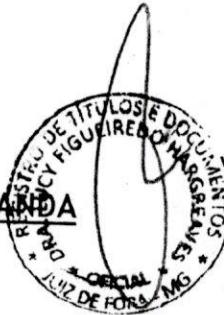
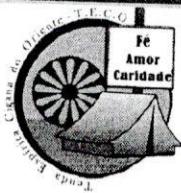
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9022.2134.6913.2396

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por DAVI PIRES VENTURELLI - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 6,48 - TFJ: R\$ 1,70 - ISSQN: R\$0,27 - Valor final: R\$ 8,45
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
AAJ924572



ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DO TERREIRO
Tenda Espírita Cigana do Oriente - T.E.C.O.

Retificação

Art. 1^a - Fica retificado o endereço constante do Estatuto de Constituição do Terreiro de Umbanda Tenda Espírita Cigana do Oriente - T.C.E.O, fazendo constar como endereço da sede a Av. Garcia Rodrigues Paes nº 9127 - Bairro: Industrial, Juiz de Fora, cep: 36.081-500, Estado de Minas Gerais em detrimento ao anteriormente informado o qual se dava Av. Garcia Rodrigues Paes nº 9127 - Bairro: Industrial, Juiz de Fora, cep: 36.081-500, Estado de Minas Gerais.

Juiz de Fora - MG, 20 de novembro de 2020.

Assinam a presente retificação os seguintes membros:

Nome: ELISÂNGELA CÂNDIDA RODRIGUES

Cargo: Presidente

Identidade: MG - 6.936.216 - SSP/MG

CPF: 957.981.966-15

Estado Civil: Desquitada

Nome: JULIANE DE SOUZA

Cargo: Diretora Executiva

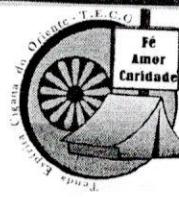
Identidade: MG - 10.056.5

CRE: 046-034-746-28

Estado Civil. Soterra

Processo. Professora

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst: Bel. Ma de Conceição G. Gonçalves
Rua Halfeld, 65/11500 a 1500 - Centro



Tácila Goulart de Paula

Nome: TÁCILA GOULART DE PAULA

Cargo: Tesoureira

Identidade: MG - 17.896.347- SSP/MG

CPF: 135.001.006-92

Estado Civil: Solteira

Profissão: Estudante

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M& da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DO
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M& da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506.

RTD E CPJ de Juiz de Fora/MG LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES - RUA: HALFELD nº 651/1505 - CENTRO Fone: (32)3215-1505
End: R\$122,27 - TFJ: R\$43,54 - Rec: R\$7,33 - Desp: R\$0 - ISS: R\$6,40 - Valor final: R\$179,60 Códigos: 6101-0; (1) 8101-0; (3)
PROTOCOLO N° 239908 REG N° 8900 - LIV A304 - PAG 185 - AV N° 2 Juiz de Fora, MG, 02 de dezembro de 2020. FABRICIO SILVA DA FONSECA - ESCREVENTE
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA RTD E CPJ de Juiz de Fora/MG - Juiz de Fora, MG SELO DE CONSULTA: DZV77966 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8529.2081.7496.8661
Ato(s) praticado(s) por FABRICIO SILVA DA FONSECA - ESCREVENTE Emol: R\$129,60 - TFJ: R\$43,54 - Valor final: R\$173,14 - ISS: R\$6,49 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M& da Conceição C. Gonçalves

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS

CNPJ: 20.451.266/0001-68

RUA: HALFELD nº 651/1505 - CENTRO - Juiz de Fora-MG - CEP: 36010-900

Tel: (32)3215-1505

LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES -



LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES, OFICIALA DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUIZ DE FORA, MG, EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos desta Serventia encontrou o seguinte regis de RETIFICAÇÃO, em nome de TENDA ESPIRITA CIGANA DO ORIENTE - T.E.C.O:

Número do Registro: 8900

Data do Registro: 02 de dezembro de 2020

Livro: 304

Página: 185

O referido é verdade e dou fé. Juiz de Fora, 02 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO GONÇALVES
SUBSTITUTA do RTD E CPJ de Juiz de Fora/MG

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça

1º Ofício RTD E CPJ de Juiz de Fora/MG

Juiz de Fora, MG

SELO DE CONSULTA: DZV77970

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7652.8792.4567.5367

Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticado(s) por FÁBRICIO SILVA DA FONSECA - ESCREVENTE

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Código	Ato	Qtd.	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
6503-7	Certidão Quesitos PJ	1	R\$ 18,34	R\$ 0,97	R\$ 1,10	R\$ 6,87	R\$ 27,28

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro



POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
1^a e 2^a DELEGACIAS DE POLÍCIA CIVIL/JUIZ DE FORA



DECLARAÇÃO

Declaro que, para os fins que se fizerem necessários, a pessoa jurídica TENDA ESPÍRITA CIGANA DO ORIENTE T.E.C.O, CNPJ 38.905.837/0001-52, preenche os requisitos do art. 1º, inciso I, II, III e IV, da Lei 9400/1998 do município de Juiz de Fora, conforme documentação em anexo e prova testemunhal, que também assina a presente declaração.

Juiz de Fora, 14 de Outubro de 2021

RODRIGO MASSAUD SALOMÃO
DELEGADO DE POLÍCIA

Rodrigo Massaud Salomão
DELEGADO DE POLÍCIA
MASP 374.857-1

TESTEMUNHA: JOÃO BATISTA BARBOSA JUNIOR

Rua Morais e Castro, 540, bairro Alto dos Passos
Juiz de Fora - MG | CEP – 36.025-160

POLÍCIA
CIVIL
MINAS GERAIS